



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Processo Administrativo nº: 143/2018 – Pregão Presencial nº: 060/2018 – Contratação de Empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal de Santa Luzia/MG – **IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda.

Decisão

No que tange à impugnação referente a especificações das funcionalidades do software – item 02, lote 02 conforme o Termo de Referência, a empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda apresenta impugnação ao certame agendado para a data de 13 de novembro de 2018, alegando direcionamento ao sistema de um determinado fornecedor e solicita:

- 1 – A retificação do Termo de Referência, alterando o item 12.5 (Apresentação de amostras de software) para exigir no mínimo 70% das funcionalidades;
- 2 – prazo de 10 dias para a empresa vencedora agendar a demonstração do software.

A Comissão de Licitação, com a justificativa da área técnica, decide dar como improcedente a impugnação apresentada pela empresa *Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda.*

Todavia, para melhor transparência e lisura do procedimento, decidimos alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “6.1.6. O aplicativo mobile também deve permitir, para cada ordem de serviço mencionada no item 6.1.5, a coleta da assinatura do técnico responsável.
6.1.10. O aplicativo deve oferecer opção de guiar o usuário até a localização geográfica do local de atendimento, através de funcionalidade própria ou podendo, abrir um aplicativo externo de navegação, fornecido por terceiros.”

Quanto as demais especificações exigidas no termo de referência são funcionalidades simples, comuns e necessárias para que o software tenha ferramentas mínimas necessárias para a correta prestação do serviço, fiscalização da empresa que irá manter o parque de Iluminação Pública do Município de Santa Luzia, bem como atender corretamente o cidadão Luziense. Ressaltamos que a ausência de funcionalidades mínimas como as solicitadas parecem a princípio demonstrar ausência de capacidade do software para atender com qualidade as demandas existentes.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

Fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes para 13 de novembro de 2018, às 09:00 h, uma vez que não haverá mudança no edital.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2018.

Carlos José Cândido Martins
Pregoeiro